



**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**

Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela N° 322, Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

# DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição N° CDLXXXI de 9 de Junho de 2020

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará  
CNPJ: 10.462.497/0001-13  
[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=496](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=496)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDLXXXI de 9 de Junho de 2020

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## SUMÁRIO

### **PORTARIAS: 163/2020**

AUTORIZAR A TESOUREARIA A PAGAR AO SR. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS- MOTORISTA, A QUANTIA R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DÁRIA...

### **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS: 5/2020**

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE DO DISTRITO DE JUÁ DOS VIEIRAS.

### **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO: 3/2020**

CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO DO ITAGURUSSU À SEDE DO DISTRITO DE MANHOSO, VIA SÍTIO CARRAPATEIRAS.

### **DECRETO: 99/2020**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 08 A 14 DE JUNHO DE 2020, EM DECORRÊNCIA DO ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PROVOCADO PELA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS...

### **DECRETO: 101/2020**

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, NO VALOR DE R\$ 800.000,00(OITOCENTOS MIL REAIS), PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19)...





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDLXXXI de 9 de Junho de 2020

**SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 163/2020**

#### Portaria N.º 163 /2020

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

#### RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS – MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 08 de JUNHO de 2020, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo SPRINTER de placa POT-8294, transportando pacientes agendados através da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em Transporte Sanitário Eletivo, que realizarão exames e consultas marcadas para o dia 08/06/2020, conforme anexo.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0706 10 122 0037 2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 05 de junho de 2020.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha  
- Secretária Municipal de Saúde -

**SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA - LICITAÇÃO - Aviso de Resultado de Julgamento de Propostas: 5/2020**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - TOMADA DE PREÇOS no 01/2020-SEINFRA, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE DO DISTRITO DE JUÁ DOS VIEIRAS-PT Nº 1053020-24. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da análise das PROPOSTAS DE PREÇOS da seguinte forma: CLASSIFICADAS: 1ª MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; 2ª VIRGÍLIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP; 3ª DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e 4ª RSM PESSOA EIRELI ME. E DESCLASSIFICADAS: CONSTRUTORA AG EIRELI ME; DELTACON CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI EPP; AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP; VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME; CROMMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP; TREND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; J.V. MARTINS ENGENHARIA ME; AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP; SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI ME; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME; PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI; PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME; MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA MORFEU LTDAEPP. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da lei de licitações vigente.

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará  
CNPJ: 10.462.497/0001-13  
[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=496](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=496)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDLXXXI de 9 de Junho de 2020

Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br), [vicosa.ce.gov.br/licitacoes](http://vicosa.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 08 de junho de 2020, Flávia Maria Carneiro da Costa, Presidente da CPL.

#### SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA - LICITAÇÃO - Aviso de Resultado de Julgamento de Habilitação: 3/2020

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ – TOMADA DE PREÇOS nº TP 02/2020-SEINFRA, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO DO ITAGURUSSU À SEDE DO DISTRITO DE MANHOSO, VIA SÍTIO CARRAPATEIRAS. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da seguinte forma: HABILITADAS: AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME; AJ KADA ENGENHARIA LTDA; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME; SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI; MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI; RSM PESSOA EIRELI; JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP; e RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME e INABILITADA: ELLUS SERVIÇOS LTDA. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da lei de licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br), [vicosa.ce.gov.br/licitacoes](http://vicosa.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Siqueira, 396, Centro, Viçosa do Ceará/Ce, em 08 de junho de 2020.

#### GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 99/2020

##### DECRETO Nº 099/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre o horário de funcionamento dos mercados públicos municipais no período de 08 a 14 de junho de 2020, em decorrência do estado de emergência em saúde pública provocado pela pandemia do novo coronavírus, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510/2020 que decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizadas pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 061, de 17 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde pública no Município de Viçosa do Ceará para prevenção e enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus;





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDLXXXI de 9 de Junho de 2020

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 078, de 20 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Município de Viçosa do Ceará, e decorrência do novo coronavírus;  
CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, destacando-se o disposto nos Decretos Municipais 061/2020, 064/2020, 068/2020, 070/2020, 078/2020, 081/2020, 082/2020, 083/2020, 085/2020, 086/2020 e 087/2020;

CONSIDERANDO a ocorrência até a presente data de 294 (duzentos e noventa e quatro) casos confirmados de COVID-19 no Município de Viçosa do Ceará, dentre os quais 10(dez) óbitos;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de cada vez mais reforçar as medidas de isolamento social;

DECRETA:

Art. 1º. No período de 08 a 10 e de 12 a 13 de junho 2020 os Mercados Central e José Pacheco de Siqueira funcionarão das 6:00 às 13:00 horas, e serão fechados nos dias 11 (feriado nacional) e 14 de junho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 101/2020**

**DECRETO Nº. 101/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

“ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, NO VALOR DE R\$ 800.000,00(OITOCENTOS MIL REAIS), PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará, e CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº. 188/2020, de 03/02/2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDLXXXI de 9 de Junho de 2020

sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 33.510, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Ceará, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº. 33.519/2020, de 19 de março de 2020, que intensificou as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo coronavírus;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº. 33.536/2020, de 05 de abril de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº. 33.537/2020, de 06 de abril de 2020, que prorroga os efeitos do Decreto Estadual nº. 33.519/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 33.575, de 05 de maio de 2020, que prorroga até 20 de maio de 2020 as vedações e demais disposições do Decreto Estadual nº. 33.519, de 19 de março de 2020, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal nº. 061/2020, de 17 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Viçosa do Ceará, estabelecendo medidas de prevenção e combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal nº. 079/2020, de 20 de abril de 2020, declarou Estado de Calamidade Pública em Saúde, no âmbito do Município de Viçosa do Ceará, em decorrência do novo coronavírus(COVID-19), sendo referido Decreto Aprovado pela Câmara Municipal de Viçosa do Ceará e Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pelo COVID-19 em municípios circunvizinhos, bem como, no nosso município;

CONSIDERANDO que, no estágio atual, estamos vivendo um momento decisivo de combate ao coronavírus, em que a doença vem avançando em todo o Estado e preocupando as autoridades públicas envolvidas no combate a pandemia quanto a manutenção da capacidade de atendimento nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. art. 167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, incisos I e II da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO as medidas administrativas já tomadas;

CONSIDERANDO que o Município recebeu parcela de Recursos oriundos do Governo Federal, através do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, onde, através da PORTARIA Nº. 378/2020, de 07 de maio de 2020, dispôs sobre o repasse financeiro emergencial de recursos do cofinanciamento federal, no atendimento às demandas emergenciais, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDLXXXI de 9 de Junho de 2020

CONSIDERANDO que o Município recebeu parcela de Recursos oriundos do Governo Federal, através do Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro, onde, através da PORTARIA Nº. 369/2020, de 29 de abril de 2020, dispôs sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para “Ações do COVID-19 no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para Aquisição de EPI´s”;

CONSIDERANDO que o Município recebeu parcela de Recursos oriundos do Governo Federal, através do Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro, onde, através da PORTARIA Nº. 369/2020, de 29 de abril de 2020, dispôs sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

CONSIDERANDO que, a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município e expansão da transmissão comunitária, bem como, ajudar nas necessidades ora enfrentadas principalmente pelas famílias mais carentes do município, e proteger a vida dos nossos irmãos e irmãs viçosenses;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Extraordinário, adicional ao vigente orçamento do Município de Viçosa do Ceará, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinado a suprir a deficiência de dotação específica, não contemplada no vigente orçamento, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus(COVID-19), no âmbito da Secretaria Municipal da Cidadania e Promoção Social, que passará a fazer parte do orçamento vigente, sob a seguinte classificação conforme abaixo discriminadas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 5018 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19)

CODIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado Recursos Fundo a Fundo do Governo Federal	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo Recursos Fundo a Fundo do Governo Federal	350.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita Recursos Fundo a Fundo do Governo Federal	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos Fundo a Fundo do Governo Federal	100.000,00





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDLXXXI de 9 de Junho de 2020

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Fundo a Fundo do Governo Federal	50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações Recursos Fundo a Fundo do Governo Federal	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Recursos Fundo a Fundo do Governo Federal	100.000,00
	TOTAL:.....R\$	800.000,00

Art. 2º. - Para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

PROGRAMA: 0121 - AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO

1.009: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

CODIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	TOTAL:.....R\$	550.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 481 - HABITAÇÃO RURAL

PROGRAMA: 0352 - MELHORIA DE CONDIÇÕES DE HABITAÇÕES RURAIS

1.012: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS RURAIS

CODIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
3.3.90.32.00	Material, Bem e Serv. para Distrib. Gratuita	150.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
	TOTAL:.....R\$	250.000,00

Art. 3º. - Em atendimento ao Art. 44 da Lei 4.320/64, o Poder Executivo Municipal dará imediato conhecimento do Decreto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE., em 08 de Junho de 2020.

José Firmino de Arruda  
PREFEITO MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDLXXXI de 9 de Junho de 2020

## EQUIPE DE GOVERNO

**José Firmino de Arruda**  
Prefeitura Municipal



**Antônio José Sousa de Moraes**

Gabinete do Prefeito



**Adriano Silva dos Santos**

Secretaria de Administração Geral



**Eurico José Carneiro Fontenele Arruda**

Secretaria de Finanças



**Francisco Sebastião de Miranda Filho**

Secretaria de Logística e Estratégia  
Administrativa



**Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha**

Secretaria de Saúde



**José Luciano Alexandre Mendes**

Secretaria de Educação



**Pedro da Silva Brito**

Secretaria Geral de Infraestrutura



**Renato Andrade Gurgel**

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



**Adriano Silva dos Santos**

Secretaria de Desporto e Lazer



**Daniela Rufino da Cunha**

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio  
Ambiente



**Adriano Silva dos Santos**

Secretaria da Cidadania e Promoção  
Social



**Jose Elias Silva de Oliveira**

Regime Próprio de Previdência  
Social(Viçosa Prev)

